



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Para decisão de escolha da empresa **ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, analisou os serviços prestados em outros municípios. A empresa também já possuiu contratos com o Município de Benevides, na área jurídica, cumprindo com suas obrigações contratuais, não havendo fato que desabone sua conduta ou coloque em dúvida a perfeita execução dos objetos contratados, confirmando a relação de confiabilidade entre Contratantes e Contratados.

Portanto, conclui-se que a contratação da empresa **ORLANDO BARATA MILEO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, é vantajosa pelos motivos expostos, trazendo maior segurança a execução do objeto em tela, considerando que a mesma já possui experiência na realidade dos recursos disponíveis e suas aplicações.

Estando de acordo com os tramites legais e por ser expressão da verdade afirmo o presente.

Benevides, 16 de dezembro de 2025.

Luiza Euclídia de Lima Solon
Secretária Municipal - SEMTEPS